

LEI Nº 13/2016
De 09 de março de 2.016.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.07.01		Fundo Municipal 3ª Idade		
	08 241 0008 2027 0000	Manutenção Assistência Social Especial		
136	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
200	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$	160.000,00
02.09.03		Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
	12 306 0013 2051 0000	Manutenção Merenda Escolar - Ens. Fundamental		
314	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	120.000,00
	12 306 0013 2052 0000	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Médio		
321	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	45.000,00
	12 306 0013 2053 0000	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Infantil		
325	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
	12 306 0013 2054 0000	Manutenção Merenda Escolar – Pre Escola		
329	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
		TOTAL	R\$	420.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

	ANULAÇÃO:			
02		PREFEITURA		
02.02.00		Administração		
	28 846 0000 0105 0000	Processos Judiciais		
049	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	20.000,00
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	17 512 0005 2018 0000	Manutenção Gestão dos Resíduos Sólidos		
094	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
02.05.01		Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	18 542 0006 2021 0000	Manutenção Fundo Municipal Meio Ambiente		
108	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00

	02.07.01		Fundo Municipal 3ª Idade		
133	08 241 0008 1011 0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampliaç. Remod. Centro de Convivência OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
134	08 241 0008 2027 0000	3.1.90.11.00	Manutenção Assistencia Social Especial VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
	02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social		
144	08 122 0009 2026 0000	3.1.90.11.00	Vencimentos Secretário Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,00
	02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
195	10 301 0010 2033 0000	3.3.90.30.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
199		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	R\$	80.000,00
202		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍD	R\$	60.000,00
	02.09.03		Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
351	27 812 0016 1015 0000	4.4.90.51.00	Construção Ampliação Remod. Obras Esportes OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
361	27 813 0016 1016 0000	4.4.90.51.00	Construção Ampliação Remod. Obras de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
	90.00.00		Reserva de Contingência		
367	99 999 0999 0999 0000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>R\$</u>	<u>50.000,00</u>
			TOTAL	R\$	420.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de março de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
 Sup. Rec. Humanos